



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 1 de 48

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Atas de Sessões	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Relatório de Gestão Fiscal	11
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	12
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	16
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	19
Atos de Pessoal	32
Portarias	32
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	33
Licitações e Contratos	33
Ratificação	33
Extrato	34
Outros Atos	35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 2 de 48

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.497 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 2.562,94, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 2.562,94 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 795] ...R\$ 2.562,94

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 2.562,94

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0037 Saúde e Bem-Estar Animal

Projeto/Atividade: 2093 0000 Manutenção das Ações de Saúde e Bem-Estar Animal

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 808] ...R\$ 2.562,94

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.562,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 3 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 4 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.481 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 13.220,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 13.220,00 (treze mil duzentos e vinte reais), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 399].....R\$ 11.220,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 281.000 Recursos do Salário Educação-Pré-Es

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 469].....R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 13.220,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 5 de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2087 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Creche (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 273.000 Educação-FUNDEB-Outros-Creche

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 515].....R\$ 13.220,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 13.220,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 6 de 48

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica n.º 006/2024
Processo Administrativo n.º 009/2024

Objeto: CONFECCÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISS/FIXO, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE AMBULANTE, TAXA DE FEIRA LIVRE E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO.

Vinicius Cruz de Castro, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a escolha da empresa WILSON DE PAULA LICO-IPUA, inscrita no CNPJ nº 57.844.938/0001-05, pelo valor global de R\$ 14.450,00 (Quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais), e cujo objeto deverá ser entregue de forma única.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa WILSON DE PAULA LICO-IPUA, inscrita no CNPJ nº 57.844.938/0001-05, pelo valor global de R\$ 14.450,00 (Quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Determino que o Setor de Licitações e Despesas lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Item	Lote	WILSON DE PAULA LICO-IPUA CNPJ: 57.844.938/0001-05 AV ALBERTO CONRADO, 830 - CENTRO, IPUA - SP, CEP: 14610-000 Telefone: (16) 3832-1940 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	CONFECCÃO DE CARNÊS		14.450,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 015.008.037	CONFECCÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU) PRÓPRIA	0,50 UNI	20000 10.000,00
	2 015.008.043	CONFECCÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS (ISS) PRÓPRIA	2,38 UNI	400 952,00
	3 015.008.039	CONFECCÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS (TAXA DE LICENÇA) PRÓPRIA	1,31 UNI	1400 1.834,00
	4 015.008.055	CONFECCÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS (TAXA AMBULANTE) PRÓPRIA	2,43 UNI	300 729,00
	5 015.008.041	CONFECCÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS (FEIRA LIVRE) PRÓPRIA	3,40 UNI	100 340,00
	6 015.008.042	CONFECCÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PRÓPRIA	1,19 UNI	500 595,00
		Total do Proponente		14.450,00

Morro Agudo/SP, 27 de fevereiro de 2024.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 7 de 48

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitação n.º 000009/24
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA n.º 6

Objeto: CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISS/FIXO, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE AMBULANTE, TAXA DE FEIRA LIVRE E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Na data de 26 de fevereiro de 2024, às oito horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação, conforme lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9788	07/08/2023	Fernanda Hypólito Tomaz	Pregoeiro	326.619.728-38	404362989

Inicialmente a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
24780 Sim	EDITORIA E GRAFICA SENEGAL LUIZ	ME 630.432.206-25	31.719.674/0001-74 M3162953	Sim
22179 Sim	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH	EPP 565.998.549-15	28.419.352/0001-03 36363576	Sim
16870 Sim	MIGUEZ QUEIROZ SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Tobias Juvenal Porto	EPP 038.368.918-08	26.095.288/0001-19 95269794	Sim
22311 Sim	REVENI CARMEN MILAN 41830832816 REVENI CARMEN MILAN	MEI 418.308.328-16	48.660.412/0001-84 481287723	Sim
18888 Sim	WILSON DE PAULA LICO-IPUA WILSON DE PAULA LICO	ME 982.114.988-04	57.844.938/0001-05 83213697	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

A Agente procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do Aviso, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status Lance
1	00000001	CONFEÇÃO DE CARNÊS	17.270,00	Classificado
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		
1	18888	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	26.935,00	Classificado
2	22311	REVENI CARMEN MILAN 41830832816	26.950,00	Classificado
3	22179	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	27.000,00	Classificado
4	24780	EDITORIA E GRAFICA SENEGAL	0,00	Desclassificado
	16870	MIGUEZ QUEIROZ SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
LIC001 REVENI CARMEN MILAN 41830832816	22311 MEI	Sim
LIC002 WILSON DE PAULA LICO-IPUA	18888 ME	Não
LIC003 MIGUEZ QUEIROZ SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.	16870 EPP	Sim
		Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 8 de 48



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

LIC004	22179	Sim
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	EPP	Não
LIC005	24780	Sim
EDITORA E GRAFICA SENEGAL	ME	Não
Mensagens do Processo Licitatório		
Mensagens		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 08:00:03)		
Sessão iniciada, aguarde.		
De: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 08:00:28)		
Bom dia		
De: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 08:02:48)		
Será iniciada a disputa de lances		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 08:03:01)		
Propostas enviadas em análise, aguarde.		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 08:03:06)		
Item: 1 - CONFECCÃO DE CARNÊS		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 08:03:06)		
Atenção, mensagens disponíveis para o item!		
De: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:06:05)		
Documentação de habilitação disponibilizada em Anexos Digitalizados.		
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 26/02/2024 11:14:05)		
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.		
De: LIC005 - Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - (Data e Hora: 26/02/2024 11:14:33)		
Anexo		
DOCUMENTOS SENEGAL-2024.rar		
De: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:15:28)		
Licitante 002, favor encaminhar sua proposta reajustada com o valor do último lance aqui no chat.		
De: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:19:09)		
A documentação da empresa classificada em primeiro lugar não foi solicitada aqui no chat pois a empresa já havia anexado ao sistema, tendo sido disponibilizada em Anexos Digitalizados para as demais empresas. As certidões de regularidade da empresa foram consultadas on line não havendo impedimentos para a contratação.		
De: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:21:36)		
Aguardo a proposta atualizada para encerramento da sessão.		
De: LIC002 - Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - (Data e Hora: 26/02/2024 11:33:38)		
Anexo		
PROPOSTA READEQUADA.pdf		
De: LIC002 - Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - (Data e Hora: 26/02/2024 11:33:56)		
SEGUE EM ANEXO A PROPOSTA ATUALIZADA.		
De: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:36:27)		
Recebido. Obrigada.		
De: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:36:39)		
Agradeço a todos pela participação.		
De: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:36:47)		
Sessão encerrada.		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:36:58)		
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.		
Lote / Item 1		
Mensagens		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 08:03:06)		
Resultado da classificação das propostas lançadas:		
1º - LIC002 (Classificado),		
2º - LIC001 (Classificado),		
3º - LIC004 (Classificado),		
4º - LIC005 (Classificado).		
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.)		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 08:03:06)		
Em disputa, aguardando lances.		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 08:03:06)		
Modo aberto, tempo de 180 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 0 minutos.		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:03:06)		
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:03:53)		
Fase de aceitação, aguarde.		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:04:00)		
Item foi aceito pela comissão, aguarde.		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:06:16)		
Fase de habilitação, aguarde.		
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 26/02/2024 11:20:47)		
Licitante vencedor do item.		
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 26/02/2024 11:20:47)		
57.844.938/0001-05		
WILSON DE PAULA LICO-IPUA		
Melhor oferta: R\$ 14.450,00		
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/02/2024 11:20:47)		

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 9 de 48



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Lote 00000001 Código	Descrição do Lote CONFEÇÃO DE CARNÊS Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
		22179	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA		26.000,00	Lance	26/02/2024 10:58:52
		24780	EDITORA E GRAFICA SENEGAL		17.269,99	Lance	26/02/2024 08:30:45
		18888	WILSON DE PAULA LICO-IPUA		17.250,00	Lance	26/02/2024 08:30:11
		24780	EDITORA E GRAFICA SENEGAL		17.249,99	Lance	26/02/2024 10:41:21
		18888	WILSON DE PAULA LICO-IPUA		17.248,99	Lance	26/02/2024 10:42:28
		18888	WILSON DE PAULA LICO-IPUA		17.248,98	Lance	26/02/2024 10:55:59
	3	22179	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA		17.247,00	Lance	26/02/2024 11:03:05
	2	24780	EDITORA E GRAFICA SENEGAL		15.890,00	Lance	26/02/2024 11:03:03
	1	18888	WILSON DE PAULA LICO-IPUA		14.450,00	Lance	26/02/2024 11:02:43
		18888	WILSON DE PAULA LICO-IPUA		14.450,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item Média Cotada	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1 27.004,597	00000001 18888	CONFEÇÃO DE CARNÊS WILSON DE PAULA LICO-IPUA	14.450,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
18888	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	ME	WILSON DE PAULA LICO	Habilitado

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA foi escolhido pois é do ramo pertinente ao objeto demandado, tendo apresentado toda a documentação referente à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, tendo ainda sido consultado sua situação nos portais do TCE-SP, CNJ e Portal de Transparência Federal e verificado não haver impedimentos para sua contratação. A empresa através de lances ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da disputa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preços em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na planilha de composição de preços em apenso aos autos. Desta forma o processo será encaminhado para a Autoridade Competente afim de que seja autorizada sua contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, os itens da dispensa que constam na lista:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 10 de 48



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

Item	15855 Lote	WILSON DE PAULA LICO-IPUA CNPJ: 57.844.938/0001-05 AV ALBERTO CONRADO, 830 ***** - CENTRO, IPUA - SP, CEP: 14610-000 Telefone: (16) 3832-1940 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	CONFECCÃO DE CARNÊS		14.450,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 015.008.037	CONFECCÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU) PRÓPRIA	0,50 UNI	20000 10.000,00
	2 015.008.043	CONFECCÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS (ISS) PRÓPRIA	2,38 UNI	400 952,00
	3 015.008.039	CONFECCÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS (TAXA DE LICENÇA) PRÓPRIA	1,31 UNI	1400 1.834,00
	4 015.008.055	CONFECCÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS (TAXA AMBULANTE) PRÓPRIA	2,43 UNI	300 729,00
	5 015.008.041	CONFECCÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS (FEIRA LIVRE) PRÓPRIA	3,40 UNI	100 340,00
	6 015.008.042	CONFECCÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PRÓPRIA	1,19 UNI	500 595,00
		Total do Proponente		14.450,00

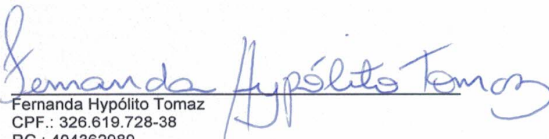
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada. Toda a documentação encontra-se disponível no site www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:



Fernanda Hypólito Tomaz
CPF.: 326.619.728-38
RG.: 404362989
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA: 9788 DE 06/02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 Ano VIII | Edição nº 1635 Página 11 de 48

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	199.017.640,51	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	98.314.818,68	49,40
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	107.469.525,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	102.096.049,58	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	199.017.640,51	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	8.289.330,53	4,17
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	238.821.168,61	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	43.783.880,91	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	648.671,74	0,33
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	31.842.822,48	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	13.931.234,84	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adrielle Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 12 de 48

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	19.182.861,79	24.880.738,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.583.056,31	4.167.268,11
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.603.585,04	3.604.876,23
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.115.828,20	9.949.591,94
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.880.392,24	7.159.002,08
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	140.298.941,99	131.135.420,98
2.1 - Cota-Parte FPM	42.784.173,33	40.051.233,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.784.173,33	36.443.293,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	3.607.940,12
2.2 - Cota-Parte ICMS	82.516.900,72	73.573.411,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	467.551,49	424.917,94
2.4 - Cota-Parte ITR	7.061.372,33	7.223.180,03
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.468.944,12	8.965.471,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	897.206,18
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	159.481.803,78	156.016.159,34
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	24.579.403,18	25.035.022,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.810.662,55	13.498.543,66

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.166.000,00	24.459.295,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.166.000,00	24.459.295,55
6.1.1 - Principal	25.166.000,00	24.274.170,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	185.124,82
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	586.596,82	-760.851,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	747.744,30
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	747.744,30
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	25.207.039,85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 13 de 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.699.132,67	25.696.663,31	25.676.165,66	25.664.123,43	20.497,65
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.525.450,95	22.525.345,65	22.525.345,65	22.523.084,89	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.098.863,15	7.098.852,88	7.098.852,88	7.097.515,17	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	15.426.492,77	15.426.492,77	15.426.492,77	15.425.569,72	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	95,03	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.173.681,72	3.171.317,66	3.150.820,01	3.141.038,54	20.497,65
10.2.1 - Educação Infantil	1.012.729,34	1.010.429,34	1.006.310,39	1.003.840,82	4.118,95
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.160.952,38	2.160.888,32	2.144.509,62	2.137.197,72	16.378,70
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.919.903,80	24.899.406,15	24.887.363,92	20.497,65	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.919.903,80	24.899.406,15	24.887.363,92	20.497,65	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.748.586,14	21.748.586,14	21.746.325,38	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.121.506,89	21.748.586,14	21.748.586,14	88,91
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.445.929,56	-460.608,25	-460.608,25	0,00	-1,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.512.687,46	739.698,60	0,00	0,00	739.698,60	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.512.687,46	739.698,60	0,00	0,00	739.698,60	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 14 de 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.984.467,58	24.975.755,48	24.819.895,08	21.461.986,46	155.860,40
20.1 - Educação Infantil	10.723.596,88	10.723.586,14	10.603.901,59	9.400.996,88	119.684,55
20.2 - Ensino Fundamental	14.260.870,70	14.252.169,34	14.215.993,49	12.060.989,58	36.175,85
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	49.906.840,74	49.895.659,28	49.719.301,23	46.349.350,38	176.358,05
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.835.189,37	18.832.868,36	18.709.064,86	17.502.352,87	123.803,50
21.1.1 - Creche	13.211.023,45	13.295.060,30	13.173.842,87	11.969.053,64	121.217,43
21.1.2 - Pré-escola	5.624.165,92	5.537.808,06	5.535.221,99	5.533.299,23	2.586,07
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	31.071.651,37	31.062.790,92	31.010.236,37	28.846.997,51	52.554,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	24.975.755,48
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	25.035.022,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	346.457,82
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	49.664.319,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	39.004.039,835	49.664.319,94	31,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ³	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	589.415,18	125.686,60	157.731,55	346.457,82	85.225,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	450.183,54	29.408,60	51.561,84	317.586,38	81.035,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.231,64	96.278,00	106.169,71	28.871,44	4.190,49
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.425.813,73	7.007.601,46
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.790.000,00	5.454.873,56
31.1.1 - Salário-Educação	4.200.000,00	4.264.993,97
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	550.000,00	850.657,20
31.1.4 - PNATE	40.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	339.222,39
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.633.100,00	1.549.625,83
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.713,73	3.102,07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 15 de 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.580.566,03	17.333.681,24	17.097.080,92	15.458.122,21	236.600,32
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.065.354,87	1.926.011,69	1.850.656,79	1.775.443,50	75.354,90
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.710.835,41	3.629.468,85	3.529.298,83	3.329.355,24	100.170,02
32.3 - ENSINO MÉDIO	3.200.333,42	3.199.332,64	3.194.791,19	2.953.474,58	4.541,45
32.4 - ENSINO SUPERIOR	2.366.937,30	2.366.937,30	2.366.937,30	1.547.963,86	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	2.278.386,72	2.253.553,30	2.232.303,30	2.111.253,85	21.250,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.729,35	55.729,35	55.729,35	55.729,35	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.902.988,96	3.902.648,11	3.867.364,16	3.684.901,83	35.283,95

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	69.338.828,02	69.163.919,63	68.750.961,26	63.346.647,71	412.958,37
33.1 - Despesas Correntes	68.672.918,01	68.498.309,62	68.106.601,25	62.714.387,70	391.708,37
33.1.1 - Pessoal Ativo	47.975.042,24	47.973.753,66	47.973.753,66	44.114.924,07	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.697.875,77	20.524.555,96	20.132.847,59	18.599.463,63	391.708,37
33.2 - Despesas de Capital	665.910,01	665.610,01	644.360,01	632.260,01	21.250,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	665.910,01	665.610,01	644.360,01	632.260,01	21.250,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	876.267,23	1.173.405,07
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.459.295,55	4.264.993,97
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.770.293,14	7.304.935,23
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-434.730,36	-1.866.536,19
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-434.730,36	-1.866.536,19

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Giovana Alves Jordão
Resp. p/ Sec. Mun. Educação e Cult.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 16 de 48

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	19.182.861,79	19.182.861,79	24.880.738,36	129,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.583.056,31	4.583.056,31	4.167.268,11	90,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.603.585,04	3.603.585,04	3.604.876,23	100,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.115.828,20	6.115.828,20	9.949.591,94	162,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.880.392,24	4.880.392,24	7.159.002,08	146,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	140.298.941,99	140.298.941,99	127.527.480,86	90,89
Cota-Parte FPM	42.784.173,33	42.784.173,33	36.443.293,16	85,17
Cota-Parte ITR	7.061.372,33	7.061.372,33	7.223.180,03	102,29
Cota-Parte IPVA	7.468.944,12	7.468.944,12	8.965.471,91	120,03
Cota-Parte ICMS	82.516.900,72	82.516.900,72	73.573.411,64	89,16
Cota-Parte IPI-Exportação	467.551,49	467.551,49	424.917,94	90,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	897.206,18	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	159.481.803,78	159.481.803,78	152.408.219,22	95,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.949.051,10	23.239.564,06	23.239.015,35	99,99	23.199.770,22	99,82	21.290.783,65	91,61	39.245,13
Despesas Correntes	11.567.043,82	22.059.555,62	22.059.008,52	99,99	22.019.763,39	99,81	20.362.909,08	92,30	39.245,13
Despesas de Capital	4.382.007,28	1.180.008,44	1.180.006,83	99,99	1.180.006,83	99,99	927.874,57	78,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.096.709,36	23.008.131,71	23.008.130,82	99,99	22.855.675,79	99,33	21.854.310,28	94,98	152.455,03
Despesas Correntes	29.095.709,36	22.997.742,81	22.997.741,92	99,99	22.845.286,89	99,33	21.843.921,38	94,98	152.455,03
Despesas de Capital	1.000,00	10.388,90	10.388,90	100,00	10.388,90	100,00	10.388,90	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.834.722,86	3.154.244,53	3.154.244,20	99,99	3.122.537,26	98,99	2.629.412,52	83,36	31.706,94
Despesas Correntes	2.833.722,86	3.154.244,53	3.154.244,20	99,99	3.122.537,26	98,99	2.629.412,52	83,36	31.706,94
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	386.979,44	9.672,66	9.568,37	98,92	9.568,37	98,92	9.568,37	98,92	0,00
Despesas Correntes	385.979,44	9.672,66	9.568,37	98,92	9.568,37	98,92	9.568,37	98,92	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.427.353,04	29.907,02	29.907,02	100,00	29.907,02	100,00	29.858,38	99,83	0,00
Despesas Correntes	1.426.353,04	29.907,02	29.907,02	100,00	29.907,02	100,00	29.858,38	99,83	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.563.812,88	236.094,25	235.954,25	99,94	233.204,48	98,77	191.062,12	80,92	2.749,77
Despesas Correntes	1.563.712,88	236.094,25	235.954,25	99,94	233.204,48	98,77	191.062,12	80,92	2.749,77
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	51.258.628,68	49.677.614,23	49.676.820,01	99,99	49.450.663,14	99,54	46.004.995,32	92,60	226.156,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	49.676.820,01	49.450.663,14	46.004.995,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	49.676.820,01	49.450.663,14	46.004.995,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	22.861.232,88	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	26.815.587,13	49.676.820,01	49.676.820,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	49.676.820,01	49.676.820,01
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,59	32,45	30,19

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 17 de 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (o + q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	22.861.232,88	49.676.820,01	26.815.587,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.815.587,13
Empenhos de 2022	14.575.677,15	38.279.768,12	23.704.090,97	2.180.920,22	0,00	0,00	1.708.040,14	49.704,35	423.175,73	23.280.915,24
Empenhos de 2021	16.153.403,86	32.198.790,61	16.045.386,75	1.449.291,06	0,00	0,00	1.375.934,42	13.800,00	59.556,64	15.985.830,11
Empenhos de 2020	12.526.934,34	24.212.681,51	11.685.747,17	1.396.244,50	0,00	0,00	1.136.854,15	3.073,22	256.317,13	11.429.430,04
Empenhos de 2019	12.637.827,60	23.587.443,59	10.949.615,99	2.142.675,35	0,00	0,00	1.827.537,92	187.993,51	127.143,92	10.822.472,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.505.903,25	10.505.903,25	15.503.467,95	147,56
Proveniente da União	10.055.736,72	10.055.736,72	13.616.433,79	135,40
Proveniente dos Estados	450.166,53	450.166,53	1.887.034,16	419,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	126.489,66	126.489,66	163.458,99	129,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.632.392,91	10.632.392,91	15.666.926,94	147,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.717.896,76	8.351.223,17	8.113.914,52	97,15	6.522.736,81	78,10	6.046.358,44	72,40	1.591.177,71
Despesas Correntes	3.717.896,76	6.371.701,53	6.367.946,23	99,94	5.831.388,85	91,52	5.355.010,48	84,04	536.557,38
Despesas de Capital	0,00	1.979.521,64	1.745.968,29	88,20	691.347,96	34,92	691.347,96	34,92	1.054.620,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.413.336,75	9.043.134,24	8.366.714,16	92,52	8.103.059,44	89,60	7.831.185,90	86,59	263.654,72
Despesas Correntes	7.413.336,75	8.847.076,03	8.172.438,18	92,37	7.908.783,46	89,39	7.666.909,92	86,66	263.654,72
Despesas de Capital	0,00	196.058,21	194.275,98	99,09	194.275,98	99,09	164.275,98	83,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	129.926,76	136.080,71	132.896,80	97,66	129.804,80	95,38	129.804,80	95,38	3.092,00
Despesas Correntes	129.926,76	136.080,71	132.896,80	97,66	129.804,80	95,38	129.804,80	95,38	3.092,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.158,80	23.779,45	22.344,00	93,96	17.187,54	72,27	13.070,18	54,96	5.156,46
Despesas Correntes	20.158,80	23.779,45	22.344,00	93,96	17.187,54	72,27	13.070,18	54,96	5.156,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	504.082,32	538.925,09	538.924,79	99,99	534.918,96	99,25	534.373,96	99,15	4.005,83
Despesas Correntes	504.082,32	538.925,09	538.924,79	99,99	534.918,96	99,25	534.373,96	99,15	4.005,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.797.401,39	18.093.142,66	17.174.794,27	94,92	15.307.707,55	84,60	14.554.793,28	80,44	1.867.086,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.666.947,86	31.590.787,23	31.352.929,87	99,24	29.722.507,03	94,08	27.337.142,09	86,53	1.630.422,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.510.046,11	32.051.265,95	31.374.844,98	97,88	30.958.735,23	96,59	29.685.496,18	92,61	416.109,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.964.649,62	3.290.325,24	3.287.141,00	99,90	3.252.342,06	98,84	2.759.217,32	83,85	34.798,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	407.138,24	33.452,11	31.912,37	95,39	26.755,91	79,98	22.638,55	67,67	5.156,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.931.435,36	568.832,11	568.831,81	99,99	564.825,98	99,29	564.232,34	99,19	4.005,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.563.812,88	236.094,25	235.954,25	99,94	233.204,48	98,77	191.062,12	80,92	2.749,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	63.056.030,07	67.770.756,89	66.851.614,28	98,64	64.758.370,69	95,55	60.559.788,60	89,35	2.093.243,59

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
- FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.*

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro
Resp. p/ Exp. da Sec. Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 Ano VIII | Edição nº 1635 Página 19 de 48

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Balanco Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023										Consolidado
RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR		
RECEITAS CORRENTES				226.497.405,13	226.497.405,13	226.497.405,13	233.205.005,31	-6.707.600,18		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				23.722.503,07	23.722.503,07	23.722.503,07	29.239.229,58	-5.516.726,51		
CONTRIBUIÇÕES				7.434.763,08	7.434.763,08	7.434.763,08	8.093.915,04	-659.151,96		
RECEITA PATRIMONIAL				1.859.280,62	1.859.280,62	1.859.280,62	4.155.305,77	-2.296.025,15		
RECEITA DE SERVIÇOS				6.824.746,46	6.824.746,46	6.824.746,46	7.015.714,81	-190.968,35		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				185.343.735,80	185.343.735,80	185.343.735,80	181.133.520,82	4.210.214,98		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				1.312.376,10	1.312.376,10	1.312.376,10	3.567.319,29	-2.254.943,19		
RECEITAS DE CAPITAL				6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	4.233.707,75	1.766.292,25		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	648.671,74	5.351.328,26		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	3.585.036,01	-3.585.036,01		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				24.579.403,18	24.579.403,18	24.579.403,18	25.037.315,96	-457.912,78		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				16.367.000,00	16.367.000,00	16.367.000,00	19.764.106,78	-3.397.106,78		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				224.285.001,95	224.285.001,95	224.285.001,95	232.165.503,88	-7.880.501,93		
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)				224.285.001,95	224.285.001,95	224.285.001,95	232.165.503,88	-7.880.501,93		
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00	0,00	12.115.242,64	0,00		
TOTAL (V) = (III + IV)				224.285.001,95	224.285.001,95	224.285.001,95	244.280.746,52	-7.880.501,93		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR	
DESPESAS CORRENTES	181.532.880,25	28.690.354,00	210.223.234,25	208.040.777,17	205.035.429,15	197.919.398,93	2.182.457,08	3.005.348,02	7.116.030,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.192.236,36	15.444.257,17	94.636.493,53	93.885.170,35	93.885.170,35	93.761.382,46	751.323,18	0,00	123.787,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	-138.942,31	1.461.057,69	1.461.057,69	1.461.057,69	1.461.057,69	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.740.643,89	13.385.039,14	114.125.683,03	112.694.549,13	109.689.201,11	102.696.958,78	1.431.133,90	3.005.348,02	6.992.242,33	
DESPESAS DE CAPITAL	21.584.752,65	-2.714.857,56	18.869.895,09	18.101.812,06	12.007.444,57	11.053.973,90	768.083,03	6.094.367,49	953.470,67	
INVESTIMENTOS	21.551.368,65	-2.834.181,46	18.717.187,19	17.949.104,16	11.854.736,67	10.901.266,00	768.083,03	6.094.367,49	953.470,67	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.384,00	119.323,90	152.707,90	152.707,90	152.707,90	152.707,90	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.496.100,07	-903.100,00	593.000,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	19.671.268,99	7.610.453,32	27.281.722,31	27.237.872,80	27.237.872,80	20.242.402,51	43.849,51	0,00	6.995.470,29	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	224.285.001,96	32.682.849,76	256.967.851,72	253.380.462,03	244.280.746,52	229.215.775,34	2.994.389,62	9.099.715,51	15.064.971,18	
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	224.285.001,96	32.682.849,76	256.967.851,72	253.380.462,03	244.280.746,52	229.215.775,34	2.994.389,62	9.099.715,51	15.064.971,18	
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (X)=(VIII + IX)	224.285.001,96	32.682.849,76	256.967.851,72	253.380.462,03	244.280.746,52	229.215.775,34	2.994.389,62	9.099.715,51	15.064.971,18	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Vinicius Cruz de Castro Reinaldo Benedetti Adrielle Letícia Dias dos Santos
Prefeito Municipal Chefe do Setor de Contabilidade Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 20 de 48

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	2.225.000,00	0,00	2.225.000,00	1.797.262,60	427.737,40	1.797.262,60	0,00
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.225.000,00	0,00	2.225.000,00	1.797.262,60	427.737,40	1.797.262,60	0,00
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.179.891,00	737.529,91	1.917.420,91	1.917.420,16	0,75	1.898.139,88	19.280,28
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.179.891,00	737.529,91	1.917.420,91	1.917.420,16	0,75	1.898.139,88	19.280,28
4 - ADMINISTRAÇÃO	11.866.839,46	1.713.741,09	13.580.580,55	13.579.238,34	1.342,21	13.262.953,18	316.285,16
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.517.440,46	1.231.927,84	8.749.368,30	8.748.794,60	573,70	8.478.729,99	270.064,61
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.937.399,00	699.832,20	4.637.231,20	4.636.830,39	400,81	4.590.797,84	46.032,55
124 - CONTROLE INTERNO	412.000,00	-218.018,95	193.981,05	193.613,35	367,70	193.425,35	188,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.544.809,00	1.085.191,37	5.630.000,37	5.629.992,97	7,40	5.622.032,52	7.960,45
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	967.259,00	-233.467,02	733.791,98	733.785,07	6,91	731.687,56	2.097,51
182 - DEFESA CIVIL	3.577.550,00	1.318.658,39	4.896.208,39	4.896.207,90	0,49	4.890.344,96	5.862,94
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.464.184,04	3.462.872,80	16.927.056,84	16.597.312,19	329.235,65	16.074.316,18	523.505,01
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	443.320,21	-430.455,00	12.865,21	11.877,93	987,28	4.927,93	6.950,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	541.397,96	-255.528,54	285.869,42	285.860,61	8,81	278.884,89	6.975,72
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.439.465,87	4.188.856,34	16.628.322,21	16.300.082,65	328.239,56	15.790.503,36	509.579,29
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.060.523,00	166.165,59	23.226.688,59	22.137.685,69	1.089.002,90	22.122.300,69	15.385,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	907.000,00	5.000,00	912.000,00	580.972,88	331.027,12	565.587,88	15.385,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.153.523,00	161.165,59	22.314.688,59	21.556.712,81	757.975,78	21.556.712,81	0,00
10 - SAÚDE	63.056.030,07	4.714.726,82	67.770.756,89	66.851.614,28	919.142,61	64.758.370,69	2.093.243,59
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.563.812,88	-1.327.718,63	236.094,25	235.954,25	140,00	233.204,48	2.749,77
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.666.947,86	11.923.839,37	31.590.787,23	31.352.929,87	237.857,36	29.722.507,03	1.630.422,84
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	36.510.046,11	-4.458.780,16	32.051.265,95	31.374.844,98	676.420,97	30.958.735,23	416.109,75
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.964.649,62	325.675,62	3.290.325,24	3.287.141,00	3.184,24	3.252.342,06	34.798,94
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	407.138,24	-373.686,13	33.452,11	31.912,37	1.539,74	26.755,91	5.156,46
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.931.435,36	-1.362.603,25	568.832,11	568.831,81	0,30	564.825,98	4.005,83
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - TRABALHO	1.470.000,00	49.182,12	1.519.182,12	1.519.182,12	0,00	1.519.182,12	0,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.470.000,00	49.182,12	1.519.182,12	1.519.182,12	0,00	1.519.182,12	0,00
12 - EDUCAÇÃO	54.575.894,70	14.762.933,32	69.338.828,02	69.163.919,63	174.908,39	68.750.961,26	412.958,37
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.841.342,00	61.646,96	3.902.988,96	3.902.648,11	340,85	3.867.364,16	35.283,95
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.089.636,70	11.166.838,47	36.256.475,17	36.165.343,19	91.131,98	36.012.618,62	152.724,57
362 - ENSINO MÉDIO	2.384.059,00	816.274,42	3.200.333,42	3.199.332,64	1.000,78	3.194.791,19	4.541,45
363 - ENSINO PROFISSIONAL	2.093.583,00	184.803,72	2.278.386,72	2.253.553,30	24.833,42	2.232.303,30	21.250,00
364 - ENSINO SUPERIOR	3.810.000,00	-1.443.062,70	2.366.937,30	2.366.937,30	0,00	2.366.937,30	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.630.414,77	4.647.467,30	21.277.882,07	21.220.375,74	57.506,33	21.021.217,34	199.158,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 21 de 48

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	726.859,23	-671.034,85	55.824,38	55.729,35	95,03	55.729,35	0,00
13 - CULTURA	1.321.468,51	6.125.527,25	7.446.995,76	7.438.876,56	8.119,20	6.895.406,56	543.470,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.321.468,51	6.125.527,25	7.446.995,76	7.438.876,56	8.119,20	6.895.406,56	543.470,00
15 - URBANISMO	21.952.359,69	4.368.434,82	26.320.794,51	26.278.321,36	42.473,15	21.483.736,13	4.794.585,23
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.924.333,28	-233.392,17	10.690.941,11	10.690.889,59	51,52	6.144.498,00	4.546.391,59
452 - SERVIÇOS URBANOS	11.028.026,41	4.601.826,99	15.629.853,40	15.587.431,77	42.421,63	15.339.238,13	248.193,64
17 - SANEAMENTO	7.555.024,58	1.409.610,21	8.964.634,79	8.963.086,74	1.548,05	8.939.352,23	23.734,51
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.555.024,58	1.409.610,21	8.964.634,79	8.963.086,74	1.548,05	8.939.352,23	23.734,51
18 - GESTÃO AMBIENTAL	361.116,64	-235.129,33	125.987,31	125.986,96	0,35	119.064,25	6.922,71
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	361.116,64	-235.129,33	125.987,31	125.986,96	0,35	119.064,25	6.922,71
20 - AGRICULTURA	1.644.462,65	19.686,49	1.664.149,14	1.663.824,16	324,98	1.327.968,16	335.856,00
606 - EXTENSÃO RURAL	1.644.462,65	19.686,49	1.664.149,14	1.663.824,16	324,98	1.327.968,16	335.856,00
26 - TRANSPORTE	2.630.927,23	-112.611,55	2.518.315,68	2.518.314,81	0,87	2.513.070,41	5.244,40
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.630.927,23	-112.611,55	2.518.315,68	2.518.314,81	0,87	2.513.070,41	5.244,40
27 - DESPORTO E LAZER	4.303.674,32	-1.414.144,93	2.889.529,39	2.889.025,94	503,45	2.887.741,14	1.284,80
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	4.303.674,32	-1.919.884,96	2.383.789,36	2.383.288,02	501,34	2.382.003,22	1.284,80
813 - LAZER	0,00	505.740,03	505.740,03	505.737,92	2,11	505.737,92	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.576.697,00	-3.267.766,22	4.308.930,78	4.308.888,52	42,26	4.308.888,52	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.576.697,00	-3.267.766,22	4.308.930,78	4.308.888,52	42,26	4.308.888,52	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.496.100,07	-903.100,00	593.000,07	0,00	593.000,07	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.496.100,07	-903.100,00	593.000,07	0,00	593.000,07	0,00	0,00
TOTAL	224.285.001,96	32.682.849,76	256.967.851,72	253.380.462,03	3.587.389,69	244.280.746,52	9.099.715,51

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adrielle Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 22 de 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO 2023 a DEZEMBRO 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.460.943,48	16.884.175,40	18.230.582,00	16.193.111,37	21.778.525,75	17.905.216,21	19.309.167,46	18.813.191,84	18.490.693,04	24.478.533,43	17.708.394,42	22.950.177,23	233.202.711,63	226.497.405,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.250.330,38	899.904,44	3.020.214,96	3.893.002,36	2.500.108,49	2.433.894,63	2.650.937,48	2.543.086,16	2.148.661,69	2.517.230,64	1.592.219,59	3.789.638,76	29.239.229,58	23.722.503,07
IPTU	33.326,45	48.471,91	306.598,18	1.406.169,88	450.016,88	435.390,95	406.128,88	393.904,94	301.948,75	93.400,58	86.604,23	205.306,48	4.167.268,11	4.583.056,31
ISS	755.011,94	492.290,74	769.838,60	995.253,04	1.203.393,64	862.098,17	541.337,45	831.907,60	636.539,59	746.751,36	926.015,41	1.189.154,40	9.949.591,94	6.115.828,20
ITBI	87.857,00	107.788,33	859.941,61	45.902,01	388.980,76	185.823,49	361.367,72	323.952,02	75.390,51	379.041,09	79.264,66	709.567,03	3.604.876,23	3.603.585,04
IRRF	323.561,28	189.920,26	884.665,72	657.262,87	130.455,22	579.604,23	600.380,77	629.852,86	582.553,10	1.094.232,55	49.358,63	1.437.154,59	7.159.002,08	4.880.392,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.573,71	61.433,20	199.170,85	788.414,56	327.261,99	370.977,79	741.722,66	363.468,74	552.229,74	203.805,06	450.976,66	248.456,26	4.358.491,22	4.539.641,28
Contribuições	201.139,33	660.785,81	664.706,59	577.630,83	844.428,32	719.777,01	740.729,50	726.091,03	720.205,56	727.901,20	612.160,29	898.359,57	8.093.915,04	7.434.763,08
Receita Patrimonial	348.623,14	368.192,50	372.029,11	273.257,19	314.507,14	858.270,25	257.693,78	264.112,76	210.841,36	290.379,12	193.434,64	403.964,78	4.155.305,77	1.859.280,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	342.684,11	361.126,46	367.253,81	270.201,26	307.952,18	855.165,20	253.056,33	259.654,34	207.820,24	274.283,98	189.691,74	395.876,51	4.084.766,16	1.797.506,21
Outras Receitas Patrimoniais	5.939,03	7.066,04	4.775,30	3.055,93	6.554,96	3.105,05	4.637,45	4.458,42	3.021,12	16.095,14	3.742,90	8.088,27	70.539,61	61.774,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	354.983,85	473.404,55	523.530,96	511.680,21	572.637,49	555.396,30	605.043,01	703.730,36	624.989,88	609.888,90	612.549,73	867.879,57	7.015.714,81	6.824.746,46
Transferências Correntes	18.283.259,11	14.150.429,24	13.055.309,35	10.914.760,40	17.006.189,44	12.645.485,58	14.149.775,08	14.508.962,50	14.756.377,06	20.276.197,06	14.436.073,60	16.948.408,72	181.131.227,14	185.343.735,80
Cota-Parte do FPM	2.991.842,78	4.317.499,52	2.641.212,52	3.019.730,16	3.356.914,87	3.135.333,31	4.152.307,23	2.674.586,55	2.726.469,99	2.532.243,23	3.285.495,58	5.217.597,54	40.051.233,28	42.784.173,33
Cota-Parte do ICMS	7.033.841,98	5.314.141,37	5.659.337,76	4.100.607,38	8.373.987,64	5.215.025,08	5.840.556,17	6.401.668,50	6.232.941,95	7.178.956,43	5.632.936,73	6.589.410,65	73.573.411,64	82.516.900,72
Cota-Parte do IPVA	3.437.486,99	896.359,45	937.531,51	704.851,08	783.613,86	251.260,07	344.704,67	412.500,37	394.128,86	276.633,26	211.383,39	315.018,40	8.965.471,91	7.468.944,12
Cota-Parte do ITR	261.318,65	12.764,16	963,14	3.192,93	6.011,47	7.408,74	10.589,23	12.394,65	309.183,95	5.992.121,26	310.458,36	296.773,49	7.223.180,03	7.061.372,33
Transferências da LC 61/1989	37.719,44	28.922,95	29.390,15	34.770,11	32.088,36	36.369,66	37.513,96	31.294,01	33.313,26	48.094,79	36.606,05	38.835,20	424.917,94	467.551,49
Transferências do FUNDEB	2.942.968,27	2.078.275,08	1.925.440,41	1.477.383,14	2.675.525,85	1.640.513,96	1.762.373,33	1.958.403,55	1.834.742,27	2.157.350,83	1.744.016,47	2.077.177,57	24.274.170,73	25.166.000,00
Outras Transferências Correntes	1.578.081,00	1.502.466,71	1.861.433,86	1.574.225,60	1.778.047,39	2.359.574,76	2.001.730,49	3.018.114,87	3.225.596,78	2.090.797,26	3.215.177,02	2.413.595,87	26.618.841,61	19.878.793,81
Outras Receitas Correntes	22.607,67	331.458,86	594.791,03	22.780,38	540.654,87	692.392,44	904.988,61	67.209,03	29.617,49	56.936,51	261.956,57	41.925,83	3.567.319,29	1.312.376,10
DEDUÇÕES (II)	2.770.723,93	2.694.894,78	2.605.722,79	1.795.946,21	3.069.800,83	2.860.939,93	2.318.494,60	2.481.625,11	2.450.046,70	3.848.971,95	2.458.903,66	2.881.608,03	32.237.678,52	30.707.403,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.391,46	479.149,99	497.959,18	515.404,11	535.256,98	537.810,41	559.442,45	548.793,27	552.076,67	554.072,34	563.418,13	570.971,10	5.924.746,09	5.178.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	7.890,59	39.289,76	254.076,63	0,00	24.020,67	12.100,73	3.396,05	11.504,99	11.504,99	11.504,99	109,55	219,10	375.618,05	600.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	62.517,61	0,00	0,00	0,00	581.949,46	0,00	14.838,07	26.829,55	77.784,92	0,00	138.372,49	902.292,10	350.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.752.441,88	2.113.937,42	1.853.686,98	1.280.542,10	2.510.523,18	1.729.079,33	1.755.656,10	1.906.488,78	1.859.635,49	3.205.609,70	1.895.375,98	2.172.045,34	25.035.022,28	24.579.403,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.690.219,55	14.189.280,62	15.624.859,21	14.397.165,16	18.708.724,92	15.044.276,28	16.990.672,86	16.331.566,73	16.040.646,34	20.629.561,48	15.249.490,76	20.068.569,20	200.965.033,11	195.790.001,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.980,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.980,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.690.219,55	14.189.280,62	15.624.859,21	14.397.165,16	18.708.724,92	15.044.276,28	16.443.692,26	16.331.566,73	16.040.646,34	20.629.561,48	15.249.490,76	20.068.569,20	200.418.052,51	195.790.001,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	109.368,00	70.308,00	148.428,00	109.368,00	110.880,00	113.520,00	113.520,00	113.520,00	110.880,00	113.520,00	100.320,00	186.780,00	1.400.412,00	1.291.992,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	17.580.851,55	14.118.972,62	15.476.431,21	14.287.797,16	18.597.844,92	14.930.756,28	16.330.172,26	16.218.046,73	15.929.766,34	20.516.041,48	15.149.170,76	19.881.789,20	199.017.640,51	194.498.009,95

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 23 de 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO 2023 a DEZEMBRO 2023

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adriele Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 24 de 48

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	6.115.000,00	6.115.000,00	6.115.000,00	7.186.916,05
CONTRIBUIÇÕES	5.160.000,00	5.160.000,00	5.160.000,00	5.903.805,64
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00	5.777.568,90
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	80.000,00	80.000,00	80.000,00	126.236,74
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	600.000,00	600.000,00	600.000,00	375.618,05
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	350.000,00	350.000,00	902.292,10
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	350.000,00	350.000,00	350.000,00	902.292,10
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.200,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	16.385.000,00	16.385.000,00	16.385.000,00	19.785.047,23
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	16.385.000,00	16.385.000,00	16.385.000,00	19.785.047,23
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	16.385.000,00	16.385.000,00	16.385.000,00	19.785.047,23
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	10.515.158,64
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	22.500.000,00	22.500.000,00	22.500.000,00	37.487.121,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 25 de 48

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.757.000,00	1.762.000,00	1.147.638,70	1.132.253,70
DESPESAS CORRENTES	1.567.000,00	1.572.000,00	1.140.183,70	1.124.798,70
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	190.000,00	7.455,00	7.455,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	20.000.000,00	19.995.000,00	19.604.061,28	19.604.061,28
APOSENTADORIAS	17.000.000,00	17.295.000,00	17.156.111,29	17.156.111,29
PENSÕES	3.000.000,00	2.700.000,00	2.447.949,99	2.447.949,99
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	150.000,00	66.297,12	66.297,12
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	150.000,00	66.297,12	66.297,12
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	743.000,00	593.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	22.500.000,00	22.500.000,00	20.817.997,10	20.802.612,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	16.669.124,82	16.684.509,82

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adriele Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 26 de 48

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	22.264.790,36	21.245.278,09	22.467.419,03
Deduções (II)	27.223.763,02	19.711.545,90	14.178.088,50
Ativo Disponível	34.532.613,71	26.968.964,23	21.020.501,74
Haveres Financeiros	234.311,58	231.760,60	232.233,84
(-) Restos a Pagar Processados	5.324.214,33	4.327.676,16	3.537.665,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.218.947,94	3.161.502,77	3.536.981,88
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-4.958.972,66	1.533.732,19	8.289.330,53
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	763.539,64	831.101,90
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-4.958.972,66	770.192,55	7.458.228,63

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	6.688.036,08	12.417.201,29

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	37.680.604,01

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adriele Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 27 de 48

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	133.859.446,20	133.859.446,20	133.859.446,20
Passivo Atuarial	133.859.446,20	133.859.446,20	133.859.446,20
Outras Dívidas (Exceto Passivo Atuarial)	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	36.292.415,44	46.922.389,91	49.597.214,63
Ativo Disponível	279.452,87	182.278,83	393.124,26
Haveres Financeiros	36.125.999,33	47.262.248,01	50.031.682,45
(-) Restos a Pagar Processados	2.148,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	110.888,76	522.136,93	827.592,08
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	97.567.030,76	86.937.056,29	84.262.231,57
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	97.567.030,76	86.937.056,29	84.262.231,57

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	-2.674.824,72	-13.304.799,19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	37.680.604,01

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adriele Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 28 de 48

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	224.699.898,92	224.699.898,92	229.120.239,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.722.503,07	23.722.503,07	29.239.229,58
CONTRIBUIÇÕES	7.434.763,08	7.434.763,08	8.093.915,04
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	5.178.000,00	5.178.000,00	5.924.746,09
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.256.763,08	2.256.763,08	2.169.168,95
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	61.774,41	61.774,41	70.539,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.859.280,62	1.859.280,62	4.155.305,77
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.797.506,21	1.797.506,21	4.084.766,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	185.343.735,80	185.343.735,80	181.133.520,82
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.137.122,56	8.137.122,56	10.583.034,10
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	8.137.122,56	8.137.122,56	10.583.034,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.000.000,00	6.000.000,00	4.233.707,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	6.000.000,00	6.000.000,00	648.671,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.585.036,01
CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.312.724,49
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.272.311,52
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	0,00	3.585.036,01
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	24.579.403,18	24.579.403,18	25.037.315,96
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	200.120.495,74	200.120.495,74	207.667.959,20
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	181.532.880,25	210.223.234,25	205.035.429,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.192.236,36	94.636.493,53	93.885.170,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.600.000,00	1.461.057,69	1.461.057,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.740.643,89	114.125.683,03	109.689.201,11
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	179.932.880,25	208.762.176,56	203.574.371,46
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	21.584.752,65	18.869.895,09	12.007.444,57
INVESTIMENTOS	21.551.368,65	18.717.187,19	11.854.736,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	33.384,00	152.707,90	152.707,90
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	21.551.368,65	18.717.187,19	11.854.736,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.496.100,07	593.000,07	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	202.980.348,97	228.072.363,82	215.429.108,13
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-2.859.853,23	-27.951.868,08	-7.761.148,93

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

3.867.749,78

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adrielle Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Prefeitura Municipal de Morro Agudo											
Demonstrativo dos Restos a Pagar											
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)											
Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023										Consolidado	
ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	5.324.214,33	13.988.627,64	10.406.701,90	1.212.835,90	10.398.258,17	582.156,96	2.180.757,10	15.063.464,24	9.084.330,51	18.592.685,71	10.493.942,88
RECURSOS PRÓPRIOS	4.976.591,23	8.095.901,63	5.783.159,00	936.339,94	5.774.715,27	581.701,42	1.296.520,31	13.845.257,81	1.643.547,88	17.303.807,68	2.668.213,93
RECURSOS ESTADUAIS	5.583,65	818.220,72	541.051,27	2.944,40	541.051,27	0,00	39.374,20	94.835,80	195.382,45	97.475,05	433.177,70
RECURSOS FEDERAIS	342.039,45	4.648.147,84	3.668.188,33	273.551,56	3.668.188,33	455,54	832.808,44	933.370,63	2.221.817,50	1.001.402,98	2.368.968,57
OUTRAS FONTES DE RECURSO	0,00	426.357,45	414.303,30	0,00	414.303,30	0,00	12.054,15	0,00	35.150,00	0,00	35.150,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383.780,78	0,00	4.383.780,78
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	604.651,90	190.000,00	604.651,90
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	2.148,00	20.102,57	19.874,22	2.148,00	19.874,22	0,00	228,35	1.506,94	15.385,00	1.506,94	15.385,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.148,00	20.102,57	19.874,22	2.148,00	19.874,22	0,00	228,35	1.506,94	15.385,00	1.506,94	15.385,00
TOTAL	5.326.362,33	14.008.730,21	10.426.576,12	1.214.983,90	10.418.132,39	582.156,96	2.180.985,45	15.064.971,18	9.099.715,51	18.594.192,65	10.509.327,88

Nota Explicativa:
As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adriele Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 Ano VIII | Edição nº 1635 Página 30 de 48

Prefeitura Municipal de Morro Agudo										
Operações de Crédito e Despesas de Capital										
(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)										
Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023										Consolidado
ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL				
	PREVISÃO ATUALIZADA	INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.543.459,94	10.388.419,97	10.382.209,97	9.522.410,73	
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.148,49	1.452.148,49	1.296.514,61	1.292.843,18	
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.881,61	1.800.581,04	993.862,61	993.862,61	
06 - Outras Fontes de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	
07 - Operações de Crédito	6.000.000,00	648.671,74	0,00	0,00	648.671,74	5.032.452,52	5.032.452,52	648.671,74	648.671,74	
08 - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.303,48	831.114,28	248.962,38	158.962,38	
91 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.968,00	55.968,00	55.968,00	55.968,00	
92 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.964,30	210.760,11	200.774,28	200.774,28	
95 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.011,67	318.207,57	189.570,90	189.570,90	
TOTAL:	6.000.000,00	648.671,74	0,00	0,00	648.671,74	20.886.440,01	20.118.356,98	14.023.989,49	13.070.518,82	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adriele Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Prefeitura Municipal de Morro Agudo								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								
(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)								
Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023								Consolidado
ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		DOTAÇÃO ATUALIZADA	APLICAÇÃO DOS RECURSOS			SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA		EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	
1 - Prefeitura Municipal	306.816,84	21.379,56	24.990,52	0,00	0,00	0,00	0,00	331.807,36
1 - Recursos Próprios	306.816,84	21.379,56	24.990,52	0,00	0,00	0,00	0,00	331.807,36
1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	301.659,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.659,74
1210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.157,10	21.379,56	24.990,52	0,00	0,00	0,00	0,00	30.147,62
TOTAL	306.816,84	21.379,56	24.990,52	0,00	0,00	0,00	0,00	331.807,36

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Vinícius Cruz de Castro
Prefeito Municipal

Reinaldo Benedetti
Chefe do Setor de Contabilidade

Adriele Letícia Dias dos Santos
Auditora de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 32 de 48

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 367, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao funcionário que especifica e dá outra providência.”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **EMERSON ROBERTO GOMES**, matrícula funcional nº 1974, ocupante da função de confiança de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 01/03/2024 a 15/03/2024 (período aquisitivo 2021/2022).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 27 de fevereiro de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 33 de 48

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Licitações e Contratos

Ratificação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ATO DE RATIFICAÇÃO

1º - PROCESSO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 002/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002 / 2023.

EXERCÍCIO - 2024

Conforme análises e verificações dos documentos contidos neste **Processo nº 001/2024**, Ratifico este ato, que prorrogou o Contrato Administrativo nº 002/2023 – Processo nº 002/2023, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666 / 93, em conformidade com Art. 190 da Lei nº 14.133/21 a favor da **EMPRESA GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.579.777/0003-08**, situada na cidade de São Paulo / SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, nº 1748, Sala 205, CEP 04.571-000, Bairro, Cidade Monções, para realização de Prestação de Serviços de recortes eletrônicos envio de informes diários de Boletins, via E-mail, correio eletrônico – web - mail, por um período de 12 meses, perfazendo um valor global de R\$ 1.260,00, (Um mil e duzentos e sessenta reais), vez que, o processo se encontra devidamente instruído e regular.

Morro Agudo / SP 26 de fevereiro de 2024.


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente
IPREMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 34 de 48

Extrato

EXTRATO:

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º - PROCESSO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 002/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002 / 2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001/2024

**Contratado: GRIFFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF SOB O Nº. 26.579.777/0003-08**

Valor Mensal: R\$ 105,00

Valor Total: R\$ 1.260,00

Período: 12 meses

Início: 28 / 02 / 2024

Término: 28 / 02 / 2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECORTES ELETRÔNICOS E BOLETINS INFORMATIVOS DE DIÁRIOS OFICIAIS.

Fundamento Legal : Aos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Art. 190 da Lei 14.133/2021.

EXERCÍCIO: 2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 35 de 48

Outros Atos



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PARA A COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL 2024 PARA A ESCOLHA POR ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de FEVEREIRO 2024, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, sito a Rua Seis de Janeiro nº 301 – Centro, reuniram-se os servidores públicos municipais: DAVILSON DOS REIS GOMES, FELIPE MOISÉS FICHER, JOÃO CARLOS MACHADO, RICARDO MOTTA CHAVES e SARA DE MELO CARMANHAN, designados pelo Conselho Deliberativo deste Instituto, em reunião extraordinária realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro no qual constituiu a COMISSÃO ELEITORAL para as eleições da Diretoria Executiva do IPREMO a ser realizado no corrente ano, e também esteve presente o Presidente do Conselho Deliberativo, JOSÉ WILLIAM RASTEIRO. Inicialmente, a Comissão Eleitoral definiu em votação a sua constituição, ficando definido da seguinte forma: Presidente da Comissão: SARA DE MELO CARMANHAN, ocupante do cargo de Escrivão I; Secretário: RICARDO MOTTA CHAVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS; Membros: FELIPE MOISÉS FICHER, ocupante do cargo de Escrivão I, JOÃO CARLOS MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e DAVILSON DOS REIS GOMES, aposentado.

Na sequência, leram, discutiram e aprovaram por unanimidade o REGULAMENTO ELEITORAL, que será o ato regulamentador de todo o processo eleitoral de 2024.

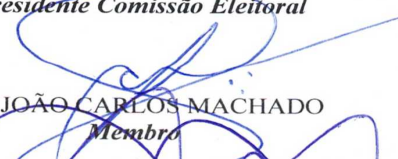
Na sequência, ficou definido que todos os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados no site e mural de avisos do IPREMO e também no Diário Oficial do Município.

Na sequência, foram informados de que o Presidente do Conselho Deliberativo já oficiou a Câmara Municipal de Morro Agudo e Sindicato dos Trabalhadores Municipais para a indicação dos servidores que concorrerão aos cargos da Diretoria Executiva, deixando de oficiar a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, posto que já havia feito sua indicação em momento anterior. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros presentes.

Morro Agudo, 22 de fevereiro de 2024.

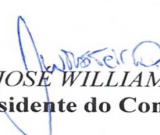

SARA DE MELO CARMANHAN
Presidente Comissão Eleitoral


RICARDO MOTTA CHAVES
Secretário


JOÃO CARLOS MACHADO
Membro


FELIPE MOISÉS FICHER
Membro


DAVILSON DOS REIS GOMES
Membro


JOSÉ WILLIAM RASTEIRO
Presidente do Conselho Deliberativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 36 de 48



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

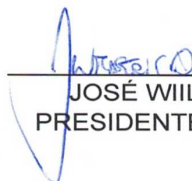
E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro do ano 2.024 às 09h30min, na sede do IPREMO, realizou-se REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, atendendo a convocação expressa do Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, a SRA. MARIA JOSÉ CLEMÊNCIO DA SILVA FERREIRA, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR, SR. GUSTAVO TRAMONTE, SR JOSÉ WILLIAM RASTEIRO, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA E SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos conselheiros e dos senhores Marcos Roberto Ribeiro e Sr. Fernando Cesar Pereira, diretores administrativo do IPREMO. Inicialmente realizou a observância do *quórum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na sequência,** o Presidente fez abertura da reunião comunicando aos nobres Conselheiros sobre a o Artigo 51, §1º, da Lei Municipal 2.250 de 30 de Setembro de 2002, composição dos cargos da diretoria administrativa do IPREMO. O Presidente do Conselho mencionou ao Colegiado sobre a necessidade de se compor a Comissão Eleitoral para conduzir a eleição da Diretoria Administrativa do IPREMO, que será realizado no corrente ano. O Colegiado após ampla discussão decidiu por unanimidade que a Comissão Eleitoral será composta por cinco servidores municipais; **Na sequência,** foram indicados diversos nomes que poderiam compor a Comissão Eleitoral ficando definidos por unanimidade os seguintes servidores: 1) **Davilson dos Reis Gomes**, Procurador Jurídico - Aposentado (IPREMO), 2) **Ricardo Motta Chaves** – Auxiliar de Serviços (Câmara Municipal); **Sara de Melo Carmanhan**, Escriturário I, **Felipe Moisés Fischer** – Escriturário I, **João Carlos Machado**, Auxiliar administrativo. **Na sequência,** ficou decidido se houver desistência de qualquer servidor indicado para compor a Comissão Eleitoral o Conselho Deliberativo será convocado para deliberação de novos membros; **Na sequência,** o Presidente do Conselho Deliberativo irá convocar os indicados para compor a Comissão Eleitoral para que se iniciem os trabalhos quanto aos procedimentos de nomeação dos candidatos perante o Executivo, Legislativo e Sindicato Municipal e demais assuntos correlacionados a eleição para a Diretoria do IPREMO para o pleito, a ser realizada no corrente ano nos termos da Lei Municipal 2.250/2002; **Na sequência,** O Colegiado delibera e autoriza a Diretoria e funcionários do IPREMO para tomar todas as providências necessárias para a formalização desta Comissão Eleitoral 2.024 e demais assuntos relacionados a esta Eleição, até a nomeação final dos membros da comissão eleitoral. **Como nada mais havia a ser tratado o Presidente do Conselho Deliberativo José William Rasteiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo, SP, 16 de fevereiro de 2.024.



JOSÉ WILLIAM RASTEIRO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 37 de 48



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

REGULAMENTO ELEITORAL

Disciplina o Processo Eleitoral a que se refere o § 1.º Art. 51, da Lei nº. 2.250, de 30 de setembro de 2.002 que cria o IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo.

Capítulo I

Da Eleição dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 1º. Os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo IPREMO, serão eleitos, em processo eleitoral único, pelo voto facultativo dos servidores públicos municipais de Morro Agudo, de conformidade com os dispositivos legais e determinações do presente Regulamento Eleitoral.

Art. 2º. As Eleições de que tratam o artigo anterior, serão realizadas no mês de novembro do último ano do mandato da Diretoria em exercício.

Art. 3º. Será garantida por todos os meios democráticos, a lista do pleito eleitoral, assegurando-se condições de igualdade aos concorrentes a Diretoria Executiva especialmente no que refere aos mesários e fiscais, tanto na coleta quanto na apuração de votos.

Seção II

Do Eleitor

Art. 4º. É eleitor todo servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Morro Agudo e os inativos e pensionistas segurados e vinculados ao IPREMO.

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto no caput os pensionistas menores de 16 (dezesesseis) anos de idade.

Seção III

Das Candidaturas, Inelegibilidades e Investiduras em Cargos do Sistema Diretivo.

Art. 5º. Poderá ser candidato o servidor público efetivo da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Morro Agudo e do IPREMO e ainda os inativos segurados e vinculados ao IPREMO que, na data da realização da eleição preencher os requisitos para o cargo nos termos da Lei nº 2.250/2002.

Art. 6º. Serão inelegíveis, vedada a permanência no exercício de cargo eletivo, os segurados que:

a) tiverem recusadas as suas contas, no exercício, em cargos de administração pela autoridade competente;

b) houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade;

c) tiverem sido condenados por crime doloso enquanto persistirem o efeito de pena, desde que transitada em julgado a sentença condenatória;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 38 de 48



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

d) não estiverem em pleno gozo de seus direitos civis;

e) tiverem suspensos os seus direitos sociais por decisão insuscetível de recurso no âmbito administrativo;

f) – tenham parentesco, até o terceiro grau, com membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, ou com ocupantes de cargos de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme estabelecido no § 11 do Art. 51 da Lei n.º 2.250;

g) de má conduta comprovada social.

Art. 7º. Para investidura nos cargos da Diretoria Executiva os candidatos eleitos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos estabelecidos na Portaria 1.467/2022:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade;

b) possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

c) possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

d) ter formação superior;

Seção IV

Da Convocação das Eleições

Art. 8º. As eleições serão convocadas por edital com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data estabelecida para a sua realização.

§ 1º. Cópia do edital a que se refere este artigo deverá ser afixada nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos de Morro Agudo e Ipremo, sendo também disponibilizado no site do Ipremo.

§ 2º. O Edital de Convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

a) data, horário e local de votação;

b) nome dos candidatos inscritos em ordem alfabética.

Art. 9º. No mesmo prazo mencionado no artigo anterior deverá ser publicado Aviso Resumido do Edital.

Parágrafo Único - Para assegurar a mais ampla divulgação das eleições, o Aviso Resumido será publicado, pelo menos uma vez, e deverá conter:

a) data e horário das eleições;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 39 de 48



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

b) nome dos candidatos inscritos em ordem alfabética.

Capítulo II

Da Coordenação do Processo Eleitoral

Seção I

Da Composição e Formação da Comissão Eleitoral

Art. 10º. O Processo Eleitoral será coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de 5 (cinco) membros Titulares designados pelo Conselho Deliberativo do IPREMO.

§ 1º. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros Titulares, tendo o poder de desempate o Titular que a preside.

§ 2º. A Comissão Eleitoral poderá convocar servidores para auxiliar na coordenação do processo eleitoral.

§ 3º. O mandato dos integrantes da Comissão Eleitoral extinguir-se-á com a posse da nova diretoria eleita.

Capítulo III

Das Indicações e do Registro dos Candidatos

Seção I

Dos Procedimentos

Art. 11º - O Presidente da Comissão Eleitoral oficiará o Prefeito Municipal, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Morro Agudo e a Mesa da Câmara Municipal, solicitando, nos termos do §2.º do Art. 51 da Lei 2.250 que indiquem cada um, até 03 (três) servidores ativos ou inativos, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano em que serão realizadas as eleições, para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva.

§1.º - Recebidas às indicações o Presidente da Comissão Eleitoral oficiará os indicados estabelecendo o prazo máximo de 10 dias úteis contados da data do recebimento da comunicação para que apresentem a documentação necessária ao registro de suas candidaturas, na secretaria desta comissão.

§ 2º. O registro das candidaturas far-se-á junto à Comissão Eleitoral, que fornecerá, imediatamente, recibo da documentação apresentada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 40 de 48



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

§ 3º. Para efeito do disposto neste artigo, a Comissão Eleitoral manterá uma secretaria, na sede do IPREMO, durante o período dedicado ao registro das candidaturas individuais, pessoas habilitadas para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação, fornecer recibos e demais informações relacionadas às eleições da Diretoria Executiva do IPREMO.

§ 4º. O requerimento de registro do candidato será endereçado à Comissão Eleitoral, em duas vias e instruídos com os seguintes documentos:

- a) ficha de qualificação do candidato devidamente assinada;
- b) cópia reprográfica da Carteira de Identidade;
- c) cópia reprográfica do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.);
- d) – cópia reprográfica do Certificado de Conclusão do curso de nível superior;
- e) – foto 3x4.

Art. 12. No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do protocolo, a Comissão Eleitoral fornecerá ao candidato, comprovante da candidatura.

Art. 13. No encerramento do prazo para registro das candidaturas individuais, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição, todos os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva.

Art. 14. Encerrado o prazo sem que tenha havido qualquer registro de candidaturas aos cargos da Diretoria Executiva, a Comissão Eleitoral, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará nova solicitação para a indicação dos concorrentes.

Art. 15. No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do encerramento do prazo do registro, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Município e Mural de Avisos do Ipremo, a relação nominal dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e declarará aberto o prazo de 15 (quinze) dias uteis para a impugnação.

Art. 16. A relação dos servidores em condição de votar será elaborada até 10 (Dez) dias antes da data da eleição, e será no mesmo prazo afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e do Ipremo para consulta de todos os interessados, bem como fornecida aos candidatos, mediante requerimento formulado à Comissão Eleitoral.

Seção II



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 41 de 48



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

Da Indicação dos Conselhos

Art. 17. O Presidente da Comissão Eleitoral oficiará o Prefeito Municipal, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Morro Agudo e a Mesa da Câmara Municipal, solicitando, nos termos do § 1º do Art. 46 da Lei 2.250, que indiquem os membros titulares e suplentes para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, até o dia 15 de dezembro do ano em que se realizar as eleições para a Diretoria Executiva.

§ 1º. Os membros titulares e suplentes indicados deverão ter concluído curso de nível superior até a data da indicação, salvo se já foram membros da Diretoria ou de qualquer dos Conselhos do IPREMO ou do extinto Fundo de Aposentadoria, Assistência e Pensões – FAPEN deste Município.

§ 2º. Para o Conselho Deliberativo serão indicados, para o mandato de 4 (quatro) anos:

a) dois servidores, do quadro efetivo ou inativo de quaisquer dos entes estatais do Município de Morro Agudo, indicados pelo Prefeito, sendo que um deles, a critério do Prefeito, será o Presidente do Conselho Deliberativo;

b) um servidor, do quadro efetivo ou inativo de quaisquer dos entes estatais do Município de Morro Agudo, indicado pelo Poder Legislativo;

c) dois servidores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Morro Agudo, sendo que um deles do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, e um obrigatoriamente representativo dos inativos.

§ 3º. Para o Conselho Fiscal serão indicados, para o mandato de 4(quatro) anos:

a) um servidor, do quadro efetivo ou inativo de quaisquer dos entes estatais do Município de Morro Agudo, indicado pelo Prefeito;

b) um servidor, do quadro efetivo ou inativo de quaisquer dos entes estatais do Município de Morro Agudo, indicado pelo Poder Legislativo;

c) um servidor inativo de qualquer dos entes estatais do Município, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Morro Agudo.

§ 4º. Juntamente com os titulares e para cada um, será designado 01 (um) suplente respectivo, aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos, e que os substituirão em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

Seção III

Da Impugnação das Candidaturas

Art. 18. O prazo de impugnação de candidatura é de 15 (quinze) dias, contados de publicação da relação nominal dos candidatos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 42 de 48



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

§ 1º. A impugnação será proposta através de requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral e entregue, contra recibo, na secretaria.

§ 2º. No encerramento do prazo de impugnação lavrar-se-á o competente termo de encerramento em que serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

§ 3º. Cientificado formalmente em 05 (cinco) dias uteis, o candidato impugnado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar suas contra-razões; instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação até 10 (dez) dias antes da realização das eleições.

§ 4º. Decidindo pelo acolhimento da impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) a afixação da decisão no quadro de avisos, para conhecimento dos interessados.
- b) notificação ao candidato.

§ 5º. Julgada improcedente a impugnação, o candidato impugnado concorrerá às eleições; se procedente não concorrerá.

Seção IV

Dos Requisitos para a Candidatura

Art. 19. Para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva os servidores indicados deverão ter curso de nível superior nos termos do Art. 51, § 5º, inciso I da Lei Municipal 2.250 de 30 setembro de 2002.

Seção V

Do Voto Secreto

Art. 20. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

- a) uso de cédula única contendo os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva;
- b) isolamento do eleitor no momento da votação;
- c) verificação da autenticidade da cédula única à vista das rubricas dos membros da mesa coletora;
- d) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. 21. A cédula única, contendo todos os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, será confeccionada em papel branco, opaco e pouco absorvente, com tinta preta e tipos uniformes.

§ 1º. A cédula única deverá ser confeccionada de maneira tal que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 43 de 48



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

§ 2º. Os nomes dos candidatos constarão da cédula única, em ordem alfabética, antecedido de sinal gráfico que possibilite a manifestação do eleitor, vedado à utilização de codinomes ou qualquer outra variável.

§ 3º. Cada eleitor poderá assinalar na cédula eleitoral, 2 (dois) candidatos da sua preferência.

Capítulo IV

Da Sessão Eleitoral de Votação

Seção I

Da Composição das Mesas Coletoras

Art. 22. As Mesas Coletoras de votos funcionarão sob exclusiva responsabilidade de um coordenador e mesários indicados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. Será instalada mesa coletora em local determinado pela Comissão Eleitoral.

§ 2º. Os trabalhos de cada mesa coletora poderão ser acompanhados pelos candidatos.

Art. 23. Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras:

a) os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau, inclusive;

b) os membros da Comissão Eleitoral.

Art. 24. Os mesários substituirão o Coordenador da Mesa Coletora de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 1º. Todos os membros da Mesa Coletora deverão estar presentes ao ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior.

§ 2º. Não comparecendo o Coordenador da Mesa Coletora até 15 (quinze) minutos antes da hora determinada para início da votação, assumirá a coordenação o primeiro mesário e, na falta ou impedimento, o segundo mesário e assim sucessivamente.

§ 3º. A Comissão Eleitoral poderá designar, "ad hoc", dentre as pessoas presentes, e observados os impedimentos do artigo anterior, os membros que forem necessários para completarem a mesa.

Seção II



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 44 de 48



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

Da Coleta de Votos

Art. 25. Somente poderão permanecer no recinto da Mesa Coletora os seus membros e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Parágrafo único. Nenhuma pessoa estranha à direção da Mesa Coletora poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação.

Art. 26. Os trabalhos eleitorais da Mesa Coletora terão a duração mínima de 3 (três) horas contínuas, observando sempre o horário de início e de encerramento previstos no Edital de Convocação.

§ 1º. Os trabalhos de votação só poderão ser encerrados antecipadamente caso já tenham votado todos os eleitores constantes da folha de votação.

§ 2º. Ao término dos trabalhos o coordenador da mesa coletora, juntamente com os mesários procederá ao fechamento da urna, com aposição de tiras de papel gomado rubricadas pelos membros da mesa, fazendo lavrar ata, assinada pelos mesmos, com menção expressa do número de votos depositados.

Art. 27. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a cédula única rubricada pelo coordenador e mesários, e na cabine indevassável, após assinalar sua preferência, a dobrará, depositando-a, em seguida, na urna colocada na mesa coletora.

Parágrafo único - Antes de depositar a cédula na urna, o eleitor deverá exibir a parte rubricada à mesa. Se a cédula não for à mesma que lhe foi entregue, o eleitor será convidado a voltar à cabine indevassável e a trazer, seu voto, na cédula que recebeu da mesa; se o eleitor não proceder conforme determinado, não poderá votar, anotando-se a ocorrência em ata.

Art. 28. Os eleitores cujos votos forem impugnados e os servidores cujos nomes não constarem da lista de votantes, votarão em separado, assinando lista própria.

§ 1º. O voto em separado será tomado da seguinte forma:

a) os membros da Mesa Coletora entregarão ao eleitor sobrecarta apropriada, para que ele, na presença da mesa, nela coloque a cédula que assinalou, colando a sobrecarta.

b) o coordenador da mesa coletora anotará no verso da sobrecarta as razões da medida, para posterior decisão do presidente da mesa apuradora.

Art. 29. São documentos válidos para identificação do eleitor a Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras de Classe, desde que estas contenham foto.

Art. 30. Na hora determinada no edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a trazerem aos mesários da Mesa Coletora os documentos de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. Caso não haja mais eleitor a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 45 de 48



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

§ 1º. Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada com aposição de tiras de papel gomado, rubricados pelos membros da mesa. As urnas devem ser lacradas sempre que forem transportadas.

§ 2º. Em seguida, o coordenador fará lavrar ata, que será também assinada pelos mesários, registrando a data e horas do início e o encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos servidores em condições de votar, o número de votos em separado, se os houver, bem como, resumidamente, os protestos apresentados. A seguir o coordenador da mesa coletora fará a entrega ao presidente da Mesa Apuradora, mediante recibo, de todo material utilizado durante a votação.

Capítulo V

Da Sessão Eleitoral de Apuração dos Votos

Seção I

Da Mesa Apuradora de Votos

Art. 31. A Sessão Eleitoral de Apuração será instalada em local designado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação, na pessoa do Presidente da Comissão Eleitoral, o qual receberá as atas de instalação e encerramento das mesas coletoras de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos mesários.

§ 1º. A Mesa Apuradora de votos será composta de escrutinadores indicados pela Comissão Eleitoral, ficando assegurado acompanhamento dos trabalhos pelos candidatos.

§ 2º. O Presidente da Mesa Apuradora procederá à abertura das urnas, para contagem das cédulas de votação. Ao mesmo tempo procederá a leitura de cada uma das atas da mesa coletora correspondente e decidirá, um a um, pela apuração ou não dos votos tomados “em separado”, à vista das razões que os determinarem, conforme se consignou nas sobrecartas.

Seção II

Da Apuração

Art. 32. Na contagem das cédulas, o Presidente verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes.

§ 1º. Se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á a apuração.

§ 2º. Se o total de cédulas for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á a sorteo das cédulas em número igual ao excesso verificado, as quais serão anuladas, sem que se revele a quem o voto foi atribuído.

§ 3º. - Será considerado nulo o voto que contiver qualquer identificação que possibilite claramente identificar o eleitor ou que for atribuído voto a mais de dois candidatos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 46 de 48



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

Art. 33. Finda a apuração, o Presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos mais votados, que ocuparão respectivamente os cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo do IPREMO e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º. A ata mencionará obrigatoriamente:

- a) dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos;
- b) local em que funcionaram as mesas coletoras, com nomes dos respectivos componentes;
- c) resultado da apuração, especificando-se o número de votantes, sobrecarta, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada candidato registrado, votos em branco e votos nulos;
- d) número total de eleitores que votaram;
- e) resultado geral da apuração;
- f) proclamação dos eleitos.

§ 2º. A ata geral de apuração será assinada pelo Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral.

Art. 34. Nos termos do §3.º e §4º do Art. 51 da Lei n.º 2.250, será considerado eleito para o Cargo de Diretor Presidente, o candidato que obtiver o maior número de votos e o seguinte será considerado eleito para o cargo de Diretor Executivo.

Parágrafo Único – Os demais candidatos serão considerados suplentes.

Art. 35. Em caso de empate será aclamado o candidato mais idoso.

Art. 36. A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob guarda do Presidente da Comissão Eleitoral até a proclamação final do resultado da eleição.

Capítulo VI

Da Anulação e Nulidade do Processo Eleitoral

Art. 37. Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos deste Regulamento, ficar comprovado:

- a) o não cumprimento de qualquer formalidade essencial estabelecida neste Regulamento;
- b) a realização em dia, hora e local diverso dos designados no Edital de Convocação, ou o encerramento da coleta de votos antes da hora determinada sem que tenham votado todos os eleitores constantes da folha de votação;
- c) a ocorrência de vício ou fraude que comprometa a sua legitimidade, importando em prejuízo a qualquer candidato concorrente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 47 de 48



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

Parágrafo único. A anulação do voto não implica na anulação da urna em que foi verificada a ocorrência. De igual forma, a anulação da urna não importará na anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final entre os candidatos mais votados.

Art. 38. Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe tenha dado causa, e tampouco aproveitará ao seu responsável.

Art. 39. Anuladas as eleições, outras serão convocadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação de despacho anulatório.

Capítulo VII

Do Material Eleitoral

Art. 40. À Comissão Eleitoral incumbe zelar para que se mantenha organizado o expediente eleitoral próprio, em duas vias, constituída a primeira dos documentos originais e a segunda de cópia dos mesmos.

Parágrafo único. São peças essenciais do Processo Eleitoral:

- a) edital da convocação da eleição e sua publicação resumida;
- b) cópias dos requerimentos dos registros dos candidatos;
- c) cópia da publicação dos candidatos à Diretoria Executiva;
- d) cópias dos expedientes relativos à composição das mesas eleitorais;
- e) relação dos servidores em condições de votar;
- f) listas de votação;
- g) atas das seções eleitorais de votação e de apuração dos votos;
- h) exemplar da cédula única de votação;
- i) cópias das impugnações e dos recursos e respectivas contra-razões;
- j) comunicação oficial das decisões exaradas pela Comissão Eleitoral;

Parágrafo único. Não interposto recurso, o expediente eleitoral será arquivado na Diretoria do IPREMO – Morro Agudo, podendo ser fornecidas cópias para qualquer servidor, mediante requerimento.

Capítulo VIII

Dos Recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 48 de 48



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-095 -Morro Agudo –SP

Art. 41. O prazo de interposição de recursos será de 5 (cinco) dias, contados da data final da realização do pleito.

§ 1º. Os recursos poderão ser propostos por qualquer servidor.

§ 2º. O recurso e os documentos de prova que lhe forem anexados serão apresentados em duas vias, contra recibo, na Secretaria da Comissão Eleitoral e juntados os originais à primeira via do expediente; a Segunda via do recurso e os documentos que o acompanharem serão entregues, também contra recibo, em 24 horas, ao recorrido, que terá prazo de 3 (três) dias para oferecer contra-razões.

§ 3º. Findo o prazo estipulado e recebido ou não as contra-razões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá antes do término do mandato em curso.

Art. 42. Os prazos constantes deste capítulo serão computados excluídos o dia do início e incluído o do vencimento, que será prorrogado para o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 43. As despesas com a realização do processo eleitoral correrão por conta de verbas próprias do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo.

Art. 44. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 45. Aplica-se no que couber, subsidiariamente às eleições para os cargos da Diretoria Executiva do IPREMO o disposto na legislação eleitoral vigente no país.

Art. 46. O presente Regulamento Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 22 de fevereiro de 2024.


SARA DE MELO CARMANHAN
Presidente Comissão Eleitoral


RICARDO MOTTA CHAVES
Secretário


JOÃO CARLOS MACHADO
Membro


FELIPE MOISÉS FICHER
Membro


DAVILSON DOS REIS GOMES
Membro